

DA APLICAÇÃO DA PROVA DE OFICIAL DE SAÚDE programada anteriormente para 15/03/2020, considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde, e em cumprimento à determinação Governamental exarada em Decreto nº 64.862/2020, publicado em Diário Oficial de 14/03/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio.

Informamos que a remarcação de nova data para aplicação da prova será divulgada em data oportuna quando da revogação do citado Decreto e/ou em momento propício a concentração de pessoas de modo a não oferecer risco a saúde de os todos os envolvidos no Concurso Público a que se refere.

Respeitosamente.

Comissão Especial de Concurso Público

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 2/2016
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CONVOCAÇÃO

- O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionados, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação
CAROLINA DE SOUZA - 47
Data - : 24/04/2020
Horário - : 15:30h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 4/2017
MÉDICO I - CARDIOLOGIA PARA ATUAR NA UNIDADE CORONARIANA DO CAMPUS E DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA
2ª CONVOCAÇÃO

- O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 39 do Decreto nº 60.449/2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, que não teve interesse/possibilidade em assumir a vaga no momento da primeira convocação, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - Classificação
Henrique Nogueira Borducchi - 10º
Data - : 27/04/2020
Horário - : 09:30 h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Comissão de Pós-graduação
Retificação do Edital EACH/CPG 057/2019

Retificação do edital de abertura de inscrições para seleção ao ingresso no curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação (PPGSI) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) para 2020.

No item 1.1.b. leia-se: "As inscrições para ingresso no PPGSI da EACH-USP, para o segundo semestre de 2020, estarão abertas de 6 de maio a 10 de junho de 2020."

No item 1.5.b. leia-se: "Para as inscrições para ingresso no PPGSI da EACH-USP referentes ao segundo semestre de 2020, as listas (de inscrições homologadas e de inscrições não homologadas) serão divulgadas no período de 11 a 15 de junho de 2020."

No item 1.6.b. leia-se: "Para as inscrições para ingresso no PPGSI da EACH-USP referentes ao segundo semestre de 2020, as contestações devem ser realizadas no período de 16 a 17 de junho de 2020 e os resultados das contestações serão divulgadas no período de 18 a 19 de junho de 2020."

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" - ESALQ

EDITAL ESALQ/USP/ATAC Nº045/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, (LCB) DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" (ESALQ) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o aprovado "ad referendum" da Congregação pelo Diretor, em 17/04/2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/05/2020 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 02/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 123.5257, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento Ciências Biológicas, na

área: Ecologia; Disciplinas: "Ecologia Vegetal", "Ecologia de Comunidades", "Botânica Geral" e "Ecologia Aplicada", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Introdução à Ecologia Vegetal e Noções sobre a Questão Ambiental

A Expansão da Fronteira Agrícola, a Redução dos Ecossistemas Naturais e o Surgimento dos Agroecossistemas; Desenvolvimento Agrícola Sustentado.

2. - Conceitos Básicos de Ecologia
Habitat, Nicho Ecológico, Ecossistema, Relações Tróficas; Ciclos Biogeoquímicos, População, Comunidade e Ecossistema.

3. - Descrição de Comunidades Vegetais e Fitogeografia do Brasil

Levantamentos Fisionômicos, Florísticos e Fitossociológicos; Principais Formações Vegetais Brasileiras.

4. - Processos Relacionados à Organização de Comunidades Vegetais

Estrutura e composição de comunidades; Fatores e Regimes de Perturbação; Dinâmica da Serapilheira e da Decomposição; Mecanismos de Manutenção da Biodiversidade.

5. - Interações Ecológicas em Comunidades Vegetais
Ecologia da Polinização;
Ecologia da Dispersão;
Ecologia da Germinação e Banco de Sementes.

6. - Evolução e Regeneração das Comunidades Vegetais
Sucessão Ecológica;

Sucessão Secundária e Grupos Ecológicos; Regeneração de Florestas Tropicais.

7. - Agroecologia
Problemas Ambientais na Agricultura Brasileira Moderna; Bases Ecológicas para a Agroecologia.

Princípios e conceitos em Agroecologia
Processos ecológicos em agroecossistemas

8. - Sistemas Agroflorestais
Bases e Principais Sistemas Agroflorestais;

Ecologia e Dinâmica em Sistemas Agroflorestais Diversificados.

9. - Restauração Ecológica
Bases da Ecologia da Restauração;

Dinâmica Florestal e Restauração Ecológica;
Microbacias Hidrográficas, o Ambiente Ciliar e as Formações Ciliares;

Métodos e Técnicas da Restauração Ecológica;
Seleção e Priorização de Métodos Restauração;

Restauração Ecológica como Laboratório de Ecologia Experimental e Tendências Atuais.

BIBLIOGRAFIA
ACIESP (1997) Glossário de Ecologia. Publicação ACIESP nº 103, 2ª Ed., 352p.

ALTIERI, M. (1998). Agroecologia: A Dinâmica Produtiva da Agricultura Sustentável. Editora UFRGS. Síntese Universitária nº54, 110p

ALTIERI, M. (2002) Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. Guaíba: Agropecuária. 592p.

BEGON, M., TOWNSEND, C.R. & HARPER, J.L. (2007) Ecologia de Indivíduos e Ecossistemas. 4ªed, Artmed, Porto Alegre. (ou Blackwell, Oxford 4ª ed., 2005 ou 3ª ed., 1996).

BRANCALION, P.H.S., GANDOLFI, S. & RODRIGUES, R.R. (2015). Restauração Florestal. 1ª ed, Oficina de Textos, São Paulo. (Não tem na biblioteca)

CANUTO, J. C. (2017) Sistemas agroflorestais, experiências e reflexões. Brasília, Embrapa.

CHAZDON, R.L. & WHITMORE, T.C.(Ed.) (2002) Foundations of Tropical Forest Biology: Classic Papers and Commentaries. The University of Chicago Press, Chicago, USA, 862p.

COELHO, G.C. (2012) Sistemas agroflorestais. São Carlos, Rima Editora

CUDDINGTON, J. K.; BYERS, J.E.; WILSON, W.G & HASTINGS, A. (ed.) (2007) Ecosystem Engineers: Plants to Protists. Academic Press, Elsevier, USA, 404p.

FUTUYMA. D. J. (1995) Biologia Evolutiva. SBG/CNPq, 2ª Ed., 631p.

GALVÃO, A. P. M. (2000) Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais. Embrapa, Brasília.

GLIESSMAN, S. R. (2009) Agroecologia: Processos ecológicos em Agricultura Sustentável. UFRGS, 658 p.

GUARIGUATA, M.R. Kattan, G.H. (2003) Ecologia y Conservación de Bosques Neotropicales. Cartago, Libro Universitario Regional - LUR, 2003, 691 p.

IBGE (2012) Manual Técnico da Vegetação Brasileira. Manuais Técnicos em Geociência 1, 275p.

IMPERATRIZ-FONSECA, V.L.; CANHOS, D.A.L.; ALVES, D.A. e SARAIVA, A.M. (Org.) (2012) Polinizadores no Brasil. Edusp, São Paulo, SP, 485p.

KAGEYAMA, P.Y.; OLIVIERA, R.E.; MORAES, L.E.D.; ENGELS, V.L. e GANDARA, F.B. (2003) Restauração Ecológica de Ecossistemas Naturais. FEPAF, Botucatu, SP, 340p.

LOREAU, M. (2010). From populations to ecosystems: theoretical foundations for a new ecological synthesis. Princeton Univ Press

LOREAU, M., S. NAEEM, AND P. INCHAUSTI, editors. (2002) Biodiversity and ecosystem functioning : synthesis and perspectives. Oxford University Press, Oxford.

MAGURRAN, A. E. (2003) Measuring ecological diversity. Blackwell Science, Oxford.

MARTINS, S.V.(Ed.) (2012) Ecologia das Florestas Tropicais do Brasil. Editora da UFV. Viçosa, MG, 371p.

MARTINS, S.V.(Ed.) (2012) Restauração Ecológica de Ecossistemas Degradados. Editora da UFV. Viçosa, MG, 293p.

MAY, P.H.; TROVATTO, C.M.M.; DEITENBACH, A.; FLORIANI, G.S.; DUBOIS, J.C.L.; VIVAN, J.L. (2008) Manual agroflorestal para a Mata Atlântica. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Agrário. Secretaria de Agricultura Familiar/196 p.

MORIN, P.J.(1999) Community Ecology. Blackwell Scientific Publ., Malden, Massachusetts.

PICKETT, S.T.A, KOLASA, J. & JONES, C.G. (1994) Ecological Understanding. Academic Press, 205p.

PROCTOR, M.; YEO, P. & LACK, A. (1996) The Natural History of Pollination. Haper Collins Publishers, London, UK, 479p.

RICKLEFS, R.E. (1993) A Economia da Natureza. Guanabara/koogan Ed. 3ª Edição, 470p.

RODRIGUES, R.R. & LEITÃO FILHO, H.F. (ed.) (2010) Matas Ciliares: Conservação e Recuperação. São Paulo, SP, EDUSP, 320p.

RODRIGUES, R.R.; BRANCALION, P.H.S.; ISERNHAGEN, I. (Org.) (2009). Pacto para a restauração ecológica da Mata Atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal. Instituto BioAtlântica, São Paulo

SCHNEIDER, S. M., WILLIG, M. R. (eds.) (2011). The theory of ecology. Univ Chicago Press

TOWNSEND C.R., BEGON M. & HARPER, J.L. (2006) Fundamentos em Ecologia. Artmed, Edição 2. ed , Porto Alegre , 592 p.

VAN DER MAAREL, E. (ed.) (2005) Vegetation Ecology. Blackwell Publ., Oxford , UK, 395p.

VELLEND, M. (2016). The Theory of Ecological Communities. Princeton Univ Press

VERHOEF, H.A., MORIN, P.J. (2010). Community Ecology. Processes, Models, and Applications. Oxford University Press.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2,0;

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5,0

II) prova didática - peso 3,0

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2,0.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo, à Avenida Pádua Dias 11, Edifício Central – 1º. Andar - Piracicaba.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" - ESALQ

EDITAL ESALQ/USP/ATAC Nº046/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL, (LPV) DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" (ESALQ) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o aprovado "ad referendum" da Congregação pelo Diretor, em 17/04/2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/05/2020 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 02/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 123.5290, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento Produção Vegetal, na área de conhecimento: "Grande Culturas e Plantas Daninhas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA – GRANDES CULTURAS E PLANTAS DANINHAS

1) SISTEMAS DE PRODUÇÃO DAS GRANDES